



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.536

João Pessoa - Sábado, 13 de Janeiro de 2018

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 033/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art.1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18000738-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Riachão/PB, do servidor FELIPE WANDERLEY CÂMARA, matrícula nº 180.046-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca, para continuar exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 034/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e conforme dispõem o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e o que consta no PROCESSO Nº 18000642-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência dos Policiais Militares RICARDO GOMES SIMÃO, matrícula nº 518.083-0, e ALEKSANDRO PESSOA, matrícula nº 522.756-9, na Prefeitura Municipal de Conde/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, com perdas salariais inerentes a condição de policial militar agregado.

PORTARIA Nº 035/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18000642-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Conde/PB, dos servidores DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.641-9; JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA, matrícula nº 177.722-0, e THAMIRES MADRUGA ALMEIDA, matrícula nº 177.658-4, lotados na Secretaria de Estado da Educação, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 001/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 12-01-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.88, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSAO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercicio(s)
SEC.EST.SAUDE	17027299-1	832031	ANTONIO RICELLO DE OLIVEIRA	900	63/84/85/85/86/86/87/87/88/88/89/89/90/91/91/92/92/93/93/94/94/95/95/96/96/97/97/98
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	17026207-3	1327143	INACIA LUCIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	500	88/89/89/90/90/91/92/93/93/94/94/95/95/96/96/97

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 12-01-2018
Resenha nº : 013/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17026961-2	1565371	ALLUSKA CRISTEENY JUSTINO DE SOUSA	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL
17023286-7	1814087	NADJANE OLIVEIRA SILVA LESSA	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :015/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 12-01-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERRER os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17025395-3	1783769	EDJANE DE LUCENA FARIAS	0	0	730	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	17070147-6	880302	JOSE AUGUSTO BRASILEIRO PEREIRA	0	0	0	958
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17027270-2	1571753	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6,000	0	0	0
SEC.EST.RECEITA	17027714-3	1477382	JOSE ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	238	0	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	17027296-6	1732005	SERGIO RICARDO SOARES CAETANO	4,902	0	515	0

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 050

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 10.613, de 24 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art.1º - Instituir a Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo" Estudante, com as atribuições de planejar e executar os processos seletivos, e acompanhar o Curso Preparatório de Línguas, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Jéssica Gomes Machado	175.980-9
Ádalla Ramos Lima	176422-5
Michael Steffones da Silva Ribeiro	176808-5
Pedro Matheus de Melo Benevides Pessoa	614.845-0
Silvia Patrícia Sousa Viana	169.763-3
Patrícia Adriana Martins	172.691-9
Lucas da Silva Paulino	638.248-7
Mara Andreia Barbalho Gondim	165.815-8
Amanda Siebra de Araújo	177.393-3
Aucilene Alves de Moraes	144.047-1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 051

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Coordenações Administrativa e Financeira, Logística e Pedagógica dentro do Programa "Gira Mundo" modalidade Estudante, com as seguintes responsabilidades:

I - Coordenação Administrativa e Financeira:

a) realizar a gestão administrativo-financeira do Programa e executar todas as ações pertinentes à coordenação em sua jurisdição;

b) elaboração de documentos oficiais e inserção de dados na planilha do Programa;

c) apresentar mensalmente relatório de prestação de contas à Coordenação Geral do Programa;

Programa;

d) solicitar oficialmente pagamento de diárias e bolsa aos tutores do Curso Preparatório de Idiomas, a interrupção ou o cancelamento do pagamento de bolsa ou a substituição do beneficiário, quando for o caso.

II - Coordenação Logística:

a) realizar a gestão logística do Programa e executar todas as ações pertinentes à coordenação em sua jurisdição;

b) elaboração de documentos oficiais e inserção de dados na planilha do Programa;

c) subsidiar o Coordenador administrativo-financeiro na elaboração do relatório de prestação de contas;

d) organizar, em articulação com a Coordenação Estadual do Programa, as reuniões e eventos, articulando transporte, local e infraestrutura adequadas à realização dos eventos.

III. Coordenação Pedagógica:

a) realizar a gestão pedagógica do Programa e executar todas as ações pertinentes à coordenação em sua jurisdição;

b) elaboração de documentos oficiais e inserção de dados na planilha do Programa;

c) acompanhamento pedagógico das ações desenvolvidas pelos intercambistas;

d) acompanhamento das atividades do Curso Preparatório de Idiomas;

e) Subsidiar a Gerência de Ensino Médio, em relação a equivalência de estudos dos



ex-intercambistas junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º -Designar, para compor as Coordenações de que trata o artigo anterior os seguintes representantes:

Coordenação Administrativa e Financeira:

NOME	MATRÍCULA
Michael Steffones da Silva Ribeiro	176808-5
Amanda Siebra de Araújo	177.393-3

Coordenação Pedagógica:

NOME	MATRÍCULA
Lucas da Silva Paulino	638.248-7
Mara Andreia Barbalho Gondim	165.815-8
Patrícia Adriana Martins	172.691-9

Coordenação Logística:

NOME	MATRÍCULA
Ádalla Ramos Lima	176422-5
Pedro Matheus de Melo Benevides Pessoa	614.845-0

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0010/2018

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.695 de 09 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação:

Processo	Matricula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
12.477/2017	1.02674-5	Danielle Gimuino Correia	B-III-02/T40	B-III-03/T40
10.934/2017	1.00812-9	Fernando Borges de Sousa	B-III-09/T40	B-III-10/T40
12.554/2017	1.02613-5	João Miguel de Moraes	B-III-02/T40	B-III-03/T40
12.538/2017	1.02761-3	João Rafael Bernardo Costa	B-III-02/T40	B-III-03/T40
12.515/2017	1.02823-1	José Weyber Leandro de Oliveira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
12.452/2017	1.00453-1	Josefa Nunes de Oliveira	A-II-10/T40	A-II-11/T40
12.461/2017	5.02747-0	Marcelino Ferreira de Jesus	B-III-02/T40	B-III-03/T40



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

12.433/2017	1.02691-0	Valdecio Maximino da Silva	B-III-02/T40	B-III-03/T40
12.462/2017	1.02837-9	Valentim Heleno Santos Rodrigues	B-III-02/T40	B-III-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de janeiro de 2018.


Prof. Antonio Guedes Rango Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0002/2018

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
00.982/2017	Normana Natalia Ribeiro dos Passos	4.23425-1	0895/2017	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidade de São Paulo – USP/Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 11 (onze) meses (01/02/2018 a 31/12/2018). Republicar por incorreção. Publicado no DOE em 28/12/2017.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
00.982/2017	Normana Natalia Ribeiro dos Passos	4.23425-1	0009/2018	Afastamento parcial para cursar doutorado na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/Universidade de São Paulo - USP, pelo período de 02 (dois) anos (01/01/2019 a 31/12/2020).	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
03.679/2017	Gilmaria Coutinho Pereira	1.27552-0	0004/2018	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
09.808/2017	Ana Maria da Paixao Duarte	1.22368-2	0005/2018	Progressão funcional – mudança de Classe, de PME-D-DE para PDR-A-DE, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017.
09.868/2017	Maria Fiama Barbosa Lira	8.02675-9	0006/2018	Progressão funcional - mudança de nível, de B-II-03/T40 para B-III-03/T40, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
11.728/2017	Francisco de Assis Ramos	1.00824-2	0002/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
12.293/2017	Maria Celia de Assis	1.22462-0	0011/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PDR-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
12.729/2017	Ruston Lemos de Barros	3.22495-3	0018/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PDR-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
12.668/2017	Francisco de Assis Silva	1.00866-8	0001/2018	Progressão funcional – mudança de referência por tempo de serviço, de B-III-08/T40 para B-III-09/T40, fim do interstício – dezembro/2017, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
12.668/2017	Gilberto Pereira Gomes	1.00873-1	0001/2018	Progressão funcional – mudança de referência por tempo de serviço, de B-III-09/T40 para B-III-10/T40, fim do interstício – dezembro/2017, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
12.668/2017	Joao Severino da Silva	1.00876-5	0001/2018	Progressão funcional – mudança de referência por tempo de serviço, de B-III-08/T40 para B-III-09/T40, fim do interstício – dezembro/2017, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
12.668/2017	Juraci Nunes da Silva	1.00871-4	0001/2018	Progressão funcional – mudança de referência por tempo de serviço, de B-II-08/T40 para B-II-09/T40, fim do interstício – dezembro/2017, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
12.668/2017	Ronaldo Rodrigues de Sousa	1.00867-6	0001/2018	Progressão funcional – mudança de referência por tempo de serviço, de B-I-07/T40 para B-I-08/T40, fim do interstício – dezembro/2017, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
12.668/2017	Vanildo Rodrigues da Silva	1.00863-3	0001/2018	Progressão funcional – mudança de referência por tempo de serviço, de B-III-08/T40 para B-III-09/T40, fim do interstício – dezembro/2017, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
12.907/2017	Priscilla Vicente Ferreira	1.02969-6	0007/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETARIA DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Computação – CCT – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12.402/2017	Gustavo Pina Godoy	1.22994-0	0003/2018	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSOR DOUTOR D T40, a partir de 19.12.2017.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
00.091/2018	Hélder Araújo	1.04735-0	0012/2018	Exoneração de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III – PROFIN, símbolo NAA-3, a partir de 02/01/2018.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
13.118/2017	Vinicius Almeida Vieira	1.02038-2	0014/2018	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de vacância.	Lei Complementar 58/2003.

13.118/2017	Maria Amelia Monteiro	1.22985-1	0014/2018	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de vacância.	Lei Complementar 58/2003.
13.118/2017	Tiago Bernardon de Oliveira	3.24431-8	0014/2018	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de vacância.	Lei Complementar 58/2003.
13.118/2017	Elisângela Afonso de Moura Mendonça	5.23845-5	0014/2018	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de vacância.	Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de janeiro de 2018.

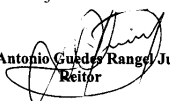
RESENHA/UEPB/GR/0003/2018

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
02.308/2017	Luire Freire Monteiro	1.22419-1	Retroativo de gratificação de periculosidade.	Lei Complementar nº 58/2003.
02.309/2017	Matusalem Alves Oliveira	1.21486-1	Retroativo de gratificação de periculosidade.	Lei Complementar nº 58/2003.
08.291/2017	João Rodrigues dos Santos	1.22356-9	Desaverbação de tempo de serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba.
11.127/2017	Iratian Dantas Pereira	1.02873-5	Gratificação de especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12.405/2017	Igor Francisco Mesquita Vieira	1.01886-8	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2018.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ

PORTARIA Nº 003/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores IDEL MACIEL DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 0949-1, MÁRCIO SOLEY WERNER FILHO, matrícula nº 0967-9 e JULIANA NOBRE BRANDÃO, matrícula nº 0849-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Instituto, com vigência até 31/12/2018.

Art. 2º - Fica o servidor IDEL MACIEL DE SOUSA CABRAL, designado PREGOEIRO, na forma do art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Os demais servidores elencados no Art. 1º desta Portaria constituirão equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 3º - Para suplente da referida Comissão e da equipe de apoio do Pregoeiro, fica designada a servidora MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº 0757-6.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

PORTARIA Nº 052/17-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 28 de dezembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA HILDA LACERDA DE SOUSA, matrícula nº 984-9, CÉLIA DE ASSIS GONÇALVES, matrícula nº 0963-6 e MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº 0757-6, para sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico da tesouraria do IMEQ/PB, dia 29/12/2017, levantando o competente termo de encerramento do caixa, confrontando o saldo em espécie com o saldo contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


ARTHUR BOMMÊ GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 002 /GS

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a nova Comissão de Licitação do Hospital Regional de Pombal, os servidores FRANCISCO DEMONTIÊS, matrícula nº 148.748-5 (**Presidente**), MARIA HERIDAN ARLINDO DE SOUZA, Matrícula nº 181.005-7 (**Membro**), ROZALIA ALMEIDA SILVA, matrícula nº 183.451-7, (**Membro**) e MARIA DO SOCORRO MELO DO O, mat. 150.042-2 (**membro**). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 006

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0671/2017/SCVN, oriundo do Comando do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário, inserto no processo administrativo nº 00016.029582/2017-4, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAAT/2014 – Curso de Aperfeiçoamento de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

I - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
520.604-9	HUMBERTO GERMANO LEITE
518.073-2	LAMIR SOUSA COSTA

II - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 06/2018

JOÃO PESSOA, 10 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7, pertencente ao Cargo de Assessor Técnico do Diretor Técnico da SUPLAN; JOSÉ HERBERT PALIOTI, Matrícula nº. 750.512-4, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 4451-D, pertencente à SUPLAN; e o Engenheiro FRANCISCO IRLIN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CPF nº 191.001.914-34, CREA nº 1547-D, pertencente à SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DE ACESSO DA RUA NOVA/GIRADOURO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB**, objeto do Contrato PJU nº 09/2017, firmado com a **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, referente à **CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DE ACESSO DA RUA NOVA/GIRADOURO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos



prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE EM 12/01/2018.**


SIMONE CRISINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 3635-8 (Presidente), ROBÉRIO MOREIRA LEITE, matrícula 5269-8 (Membro) e DIEGO DO VALE OLIVEIRA, matrícula 9368-8 (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação e como suplentes os Engenheiros SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA, matrícula 3688-9, MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO, matrícula 3672-2 e KADJA LEAL DE SANTANA, matrícula 5467-4.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02/01/2018.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Sá
Diretor Superintendente
DER-PB

Polícia Militar da Paraíba

POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA nº 0006/2018/CG-GCG

João Pessoa-PB, 12 de janeiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, e em consideração ao Ofício nº 0444/2017-DAL6, da lavra do Diretor da DAL,

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR a 1º TEN QOA, matr. 516.932-1, AUZENI DE SOUZA OLIVEIRA, cuja designação se deu através da Portaria nº 131/2017/CG-GCG, publicada no DOE nº 16.426, de 03.08.2017, pela 1º TEN QOA, matr. 516.934-8, LUZIA CARNEIRO MACHADO, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 030/2017 (Uniformes de Instrução).

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 033/GS/SEAP/18

Em 12 de Janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária Padrão Regional de Sapé;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que consi-

derados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE designar o(a) servidor(a) EDILSON LIRA, Matrícula 173.870-4, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SAPÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Wagner Lima de Gusmão Dória
Secretário de Estado